

## DECRETO Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2025

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº2082, de 27 de dezembro de 2024,

decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				<b>79.800,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>				<b>65.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>				
28 843	0007	1 0121	MANUTENÇÃO DOS COMPROMISSOS DA DÍVIDA FUNDADA		65.000,00
4	6 90	71 00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		65.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				<b>14.800,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
26 782	0013	2 0119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE URBANO E		14.800,00
3	3 90	30 00	MATERIAL DE CONSUMO		14.800,00

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG- 01 de julho de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715